



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

## **PORTARIA Nº 105/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado de 10 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 331, do livro 45 e folhas nº 106.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **13 de fevereiro de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **CESAR BENAION LIMA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5945392 PC/PA e do CPF nº 982.993.102-10, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrado na matrícula nº 012437-0, concedida pela Portaria nº 110/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 10 de fevereiro de 2023.

  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 105/2023**

**PORTARIA Nº 105/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado de 10 de fevereiro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 331, do livro 45 e folhas nº 106.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **13 de fevereiro de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **CESAR BENAION LIMA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 5945392 PC/PA e do CPF nº 982.993.102-10, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrado na matrícula nº 012437-0, concedida pela Portaria nº 110/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 10 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:5EC46F32**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/02/2023. Edição 3184

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>